

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3186, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer da AJAP/TJ (Id. 1701017) e a Decisão GABPRES (Id. 1761542) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000028395-00**,

**RESOLVE**

**TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA.**, CNPJ: **33.388.826/0001-29**, no valor total de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, com a finalidade da aquisição de cones e balizadores para reposição de estoque, observando-se as formalidades de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3187, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer da AJAP/TJ (Id. 1756270) e a Decisão GABPRES (Id. 1761380) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000041213-00**,

**RESOLVE**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento ao docente externo, Sr. **Rafael da Silva Menezes**, no valor total de **R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)**, que irá ministrar no **16º Curso Preparatório à Carreira da Magistratura**, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, previsto para ocorrer no **dia 20 de setembro de 2024**, com observância das cautelas de praxe, excepcionalmente do art. 76 da Lei de Licitações.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3188, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor do Encaminhamento SECOP/ATFC (Id. 1758795) e a Decisão GABPRES (Id. 1759155) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJANM nº **2024/000040868-00**,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **TAYMON CHRIS MOURA CANTÉ** como Fiscal e a servidora **MAISA VIDAL TEIXEIRA** como Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n.º 033/2024-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3122, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** a Informação DVPROVMP (1747469) e a Decisão GABPRES (1748808) do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000040318-00,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2359, de 01/07/2024**, acerca da designação do senhor **Charlington Pereira Pinto**, servidor público municipal, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando como **Oficial de Justiça "ad hoc" na Comarca de Maués/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e nº 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3154, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** a Decisão GABPRES (1754725) exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2024/000040427-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **RODRIGO GONÇALVES GARCIA**, Diretor de Secretaria da Vara Única de Novo Aripuanã/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao exercício de **2024**, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de Material de Consumo (**339030**) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

**Art. 2º** A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente